

## FACULDADE AVANTIS

### RESOLUÇÃO Nº 011/2010

*Determinar o valor das mensalidades de 2010 para o Curso de Bacharelado em Direito.*

A Diretora da Faculdade Avantis, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar o valor das mensalidades de 2010 por prerrogativa legal (Lei nº 9.870/99), do Curso de Bacharelado em Direito, conforme segue:

<b>Curso</b>	<b>Valor da Mensalidade*</b>
Bacharelado em Direito	R\$ 576,60

\* Este valor é para pagamento no vencimento, após será cobrado sem o desconto de 7%. Valor correspondente a 20 (vinte) créditos.

Dessa forma, o valor da semestralidade (matrícula + cinco mensalidades) fica assim composto:

Bacharelado em Direito	R\$ 3.459,60
------------------------	--------------

\* Este valor é para pagamento no vencimento, após será cobrado sem o desconto de 7%. Valor correspondente a 20 (vinte) créditos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 18 de Agosto de 2010.

**ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO**  
Diretora da AVANTIS